

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 03/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA:

Vítor Manuel Dias Proença

VEREADORES:

Paulo Jorge Leitão Batista – Vereador eleito pelo Partido Socialista

Sílvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata

Francisco Morais Esteves de Barros - Vereador eleito pelo Partido Chega

Amadeu Paula Neves – Vereador do Partido Social Democrata

José António Paulos Barros - Vereador eleito pelo Partido Socialista

Paulo José Nabais da Cruz – Vereador do Partido Social Democrata

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Não se verificaram faltas de comparecimento

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 03 DE FEVEREIRO 2026 ----->

Op. Orçamental: 2.636.178,83 €

Op. Não Orçamental: 997.460,62 €

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o **Sr. Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

Antes de se dar início à ordem de trabalhos, o Senhor **Presidente da Câmara** verificou que o Senhor Vereador Francisco Barros se encontrava a proceder à gravação da reunião através de equipamento eletrónico. -----

Perante tal circunstância, questionou acerca do motivo da gravação e solicitou que cessasse de imediato a mesma, referindo que não concedia autorização para o efeito. -----

O Senhor **Vereador Francisco Barros** respondeu que estava a proceder à gravação por se tratar de uma reunião pública, considerando que, nessa medida, poderiam ser captadas imagens e sons da mesma. Acrescentou que apenas deixaria de gravar caso lhe fosse indicada a fundamentação legal que impedisse tal procedimento. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** declarou que a matéria já havia sido discutida em anterior reunião de câmara, tendo então ficado decidido que não era permitida a gravação das reuniões de câmara, fossem públicas ou não, enquanto não fosse aprovado o respetivo regulamento. -----

Nessa sequência, solicitou por diversas vezes ao Senhor Vereador que retirasse o equipamento e cessasse a gravação, informando que, caso tal não sucedesse, não daria início à reunião. -----

Perante a insistência, o **Senhor Vereador Francisco Barros**, questionou se se tratava de um monólogo ou de uma interpelação. -----

Prosseguindo a sua intervenção, afirmou que, em primeiro lugar, o que havia sido votado não fora a proibição da captação de imagens e de som, mas apenas da transmissão online das reuniões. Em segundo lugar, declarou que as reuniões públicas, como o senhor Presidente da Câmara costuma referir,

não são “para o público”, sustentando que poderiam ter informação captada por qualquer pessoa e, inclusivamente, ser transmitidas online por qualquer pessoa. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** reiterou que o assunto já tinha sido discutido em anterior reunião de câmara, tendo inclusivamente ocorrido intervenção das autoridades chamadas pelo senhor Vereador, encontrando-se tal facto devidamente referenciado. Voltou a solicitar a retirada do equipamento, afirmando que, caso contrário, não daria início à reunião de câmara, até porque havia pessoas presentes que não permitiam a recolha de imagem. -----

A Senhora **Vice-Presidente da Câmara** confirmou que não permitia a recolha de imagem. -----

O Senhor **Vereador Francisco Barros**, voltou a usar da palavra para afirmar, em resposta à Senhora Vice-Presidente da Câmara, que não podia impedir a recolha de imagem, por não se encontrar abrangida pelo RGPD, por ser titular de um cargo político, estando no exercício das suas funções. Para finalizar a sua intervenção sobre o assunto, declarou que iria apresentar um aditamento à participação que havia efetuado em reunião anterior à Guarda Nacional Republicana, afirmando que, embora considerasse estar no seu direito de proceder à gravação, não pretendia perturbar o normal funcionamento da reunião nem a atividade dos restantes vereadores. -----

Estando reunidas as condições, o **Sr. Presidente da Câmara**, Vítor Manuel Dias Proença, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara iniciou os trabalhos. -----

Tratando-se de uma reunião pública, e após inscrição, o Senhor **Presidente da Câmara** informou que se encontravam presentes três elementos do público. Referiu que, por norma, as intervenções deveriam ser requeridas previamente por escrito, contudo, considerou oportuno conceder a possibilidade de realizarem as suas intervenções no início da reunião, sem requerimento prévio, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara, o qual fixa a duração da intervenção em 10 minutos por cada munícipe. -----

O Senhor Presidente da Câmara após solicitar que os munícipes se identificassem antes de intervir, deu a palavra a: -----

- **Senhor José Antunes Fino** que depois de cumprimentar os presentes disse: "*Senhor Presidente. esta minha intervenção tem por fim defender o direito ao meu bom nome e à minha reputação social. Direito esse constitucionalmente consagrado no artigo 26.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa. Entendo que nas minhas várias intervenções, a nível da assembleia municipal e também das intervenções que fiz no jornal 5 Quinas, em três artigos relacionados com a empresa Dache, no âmbito da concessão do direito de superfície, fui diretamente ofendido. Não tive as devidas respostas, e como tal considero que fui ofendido na minha honra e no meu bom nome.* -----

Posto isto, vou em poucas palavras resumir esta minha intervenção. -----

O caso Dache refere-se a um direito de superfície concedido à Dache para explorar um terreno onde construiria uma fábrica de vestuário por um período de 50 anos. -----

E o que aconteceu foi o seguinte: Ao fim de 15 anos, sensivelmente, essa empresa deixou de produzir artigos de vestuário tal como fora acordado no contrato de cessão de superfície. A partir da caducidade desse direito, nos termos da lei, esses fatores implicam a reversão imediata do terreno, onde a referida empresa instalou a sua fábrica, para a titularidade do Município. Isto é, a partir do momento em que operou a caducidade do direito de concessão era obrigação da Câmara, por força da reversão, automaticamente tornar-se proprietária do referido pavilhão e do referido terreno e inscrevê-lo na Conservatória do registo Predial. Não foi isto que o Câmara fez. Fez precisamente o contrário. Em vez de inscrever o referido pavilhão e terreno na Conservatória do registo Predial, celebrou com a própria Dache um contrato de compra do pavilhão e referido terreno. -----

A Câmara foi comprar uma coisa que já era dela própria. O Tribunal de Contas refere-se isso expressamente no Acórdão 2020 de 2020, onde expressamente refere que: -----

1. *A avaliação é nula e ilegal;* -----
2. *O empréstimo que foi feito pela câmara a uma entidade bancária no valor de 3 milhões, em que uma parte seria para comprar o referido terreno e pavilhão é nulo;* -----

3. Por via da caducidade se operou a reversão e o terreno com a referida edificação é da própria Câmara. -----

Posto isto, considero que esta postura da Câmara é coisa que brada aos céus, que o nosso sistema não permite e implica que a Câmara seja considerada não pessoa de bem, mas antes pessoa que não defende os próprios direitos, que não trata dos próprios bens e compra uma coisa que é sua. Então, considero que todos esses intervenientes são atores criminosos que intercederam com dolo na referida operação. -----

No Jornal 5 Quinas, a partir do momento em que escrevi três artigos, a Câmara tinha a obrigação de responder artigo a artigo e nunca o fez! Refugiu-se no silêncio. Numa opacidade. -----

Relativamente a este Jornal, na anterior administração sempre fui devidamente ouvido e deram-me espaço publicitário para publicar os meus artigos, os quais nunca tiveram resposta. A partir do momento que o Senhor Presidente, Vítor Proença foi legitimamente eleito Presidente da Câmara deste Concelho, o referido Jornal deixou de publicar. Quando quis publicar outro artigo neste jornal, o Jornalista Francisco Caldeira deixou de o fazer, e assumiu uma posição de verdadeira banha da cobra, sem categoria e sem hombridade para ser jornalista. O 5 Quinas deixou de ser o Jornal que existe, que é patrocinado e subsidiado pela Câmara e por nós cidadãos. Presentemente já não é um jornal é um pasquim. O Senhor Francisco Caldeira já não é um jornalista é um autêntico banha da cobra. Ele vai retirar as devidas ilações desse comportamento. -----

Para finalizar a sua intervenção e dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara disse: "Vou-lhe pedir desculpa, porque na altura em que intervim numa das assembleias chamei-lhe de mentiroso." -----

- **Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Quadrazais, Silvina Martins** referiu que, relativamente às bermas da estrada, cuja responsabilidade é atribuída às Juntas de Freguesia, tentou resolver a situação na sua freguesia, de forma a evitar a acumulação de lençóis de água. -----

Contudo, verificou, possuindo, inclusive, registos fotográficos que, noutras freguesias, os mesmos trabalhos estavam a ser executados pelos serviços da Câmara Municipal. -----

Face a esta situação, questionou se a competência para a realização destes trabalhos pertence efetivamente às Juntas de Freguesia ou à Câmara Municipal, de modo a garantir igualdade de tratamento entre todas as freguesias. -----

Por fim, alertou para o estado de corrosão existente na ponte entre Quadrazais e Malcata, manifestando preocupação quanto às condições de segurança da referida infraestrutura. -----

Em resposta às questões colocadas o Senhor **Presidente da Câmara** começou, por se pronunciar relativamente à intervenção do Senhor José Antunes Fino, afirmando tratar-se de uma questão recorrente, uma vez que o assunto já havia sido abordado em Assembleia Municipal, nos mesmos termos. Referiu que, nessa ocasião, tinham sido dirigidas expressões que qualificou como ofensivas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e ao próprio Presidente da Câmara, acrescentando que não iria responder a provocações ou ofensas. -----

Mais declarou que a questão suscitada fora objeto de apreciação pelos Tribunais competentes e pelo Ministério Público, na sequência de queixa apresentada pelo Senhor José Antunes Fino, encontrando-se, esta questão definitivamente encerrada. -----

Acrescentou ainda que os assuntos tratados em reunião de câmara deveriam respeitar a matérias de interesse municipal, existindo entidades próprias para apreciação de questões de outra natureza. -----

Para responder às questões colocadas pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Quadrazais, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor **Vereador Paulo Cruz**. -----

Usando da palavra, o Senhor **Vereador Paulo Cruz** afirmou que a limpeza de bermas e valetas, bem como a manutenção das estradas (com exceção do pavimento), constituíam competências delegadas nas Juntas de Freguesia. Referiu que a maioria das Juntas procede apenas à limpeza do mato das bermas, não sendo, em regra, efetuada a recolha dos resíduos resultantes dessa intervenção, o que pode comprometer o escoamento das águas. -----

Acrescentou que, sempre que os serviços municipais detetam situações consideradas graves, acabam por intervir. Esclareceu ainda que, embora desconhecesse com exatidão a intervenção realizada pela Junta de Freguesia de Quadrazais, do que entendera, o trabalho realizado, consistiu no raspar das bermas, evitando a acumulação de resíduos junto às mesmas e permitindo o adequado escoamento da água para

as valetas. Sublinhou que esse era o âmbito pretendido com a delegação de competências, ou seja, a manutenção da via, não se limitando à mera limpeza do mato. -----

A Senhora **Presidente da Junta de Freguesia de Quadrazais** afirmou que a Junta se encontrava bastante endividada e que tinha suportado o custo do serviço em causa, por entender tratar-se de uma competência da Junta, tendo atuado de imediato. No entanto, manifestou o entendimento de que deveria haver igualdade de tratamento, referindo que trabalhos idênticos tinham sido realizados pelos serviços da Câmara Municipal na estrada à saída do Sabugal e junto à colónia. -----

O Senhor **Vereador Paulo Cruz** reiterou que a intervenção dos serviços municipais ocorria apenas em situações pontuais, nomeadamente em limites de freguesias, e que, nas estradas cuja manutenção estivesse delegada nas freguesias, os serviços municipais apenas atuariam em casos de urgência. -----

Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** informou que estava a ser equacionada a possibilidade de aquisição de equipamento adequado para que o Município pudesse realizar esse tipo de intervenção por meios próprios, referindo tratar-se de equipamento de valor elevado, próximo de quatrocentos mil euros. Acrescentou que, na ausência dessa intervenção, poderia vir a comprometer-se o estado de conservação das estradas, sendo posteriormente articulada a matéria com as Juntas de Freguesia. -----

Relativamente à ponte entre Quadrazais e Malcata, o Senhor **Vereador Paulo Cruz** esclareceu que se verificou um abatimento do encontro norte da ponte. Informou que fora realizada uma intervenção provisória para estabilização do talude e preenchimento da depressão no pavimento, encontrando-se os técnicos municipais a desenvolver o respetivo projeto de execução para uma intervenção estrutural mais profunda. -----

De seguida, usou ainda da palavra o Senhor **Vereador Paulo Leitão Batista**, referindo que pretendia reiterar o entendimento já manifestado em reunião anterior, pela voz do Senhor Vereador José Barros, no sentido de que a delegação de competências não desresponsabiliza a Câmara Municipal. -----

Afirmou que, sendo a Câmara a entidade delegante, mantém-se responsável pelo cumprimento das tarefas delegadas. Acrescentou que compete ao Município aferir e fiscalizar a execução das competências delegadas às Juntas de Freguesia e que, caso se verifique incumprimento, deverá assegurar que as mesmas cumpram o que lhes foi delegado ou, em alternativa, intervir diretamente. -----

Concluiu referindo ser esse o entendimento que pretendia deixar registado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** disse concordar com a posição manifestada. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

Não se verificaram faltas de comparência. -----

2. EXPEDIENTE -----

Não se verificou expediente. -----

3. INTERVENÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

O Sr. **Presidente da Câmara**, iniciou a sua intervenção referindo que: -----

"A passagem da Depressão Kristin por Portugal continental na passada quarta-feira, dia 28 de janeiro, com ventos fortes e chuvas intensas, danificou estruturas e telhados, provocando inundações, provocou quedas de árvores, estradas interditadas e cortes de energia elétrica que afetaram centenas de milhares de famílias, deixando um rasto de destruição, tendo já causado várias mortes, vários feridos e desalojados. Face a estas consequências, queremos expressar o pesar pelas pessoas que faleceram, expressando a nossa solidariedade com as populações afetadas nestas intempéries. E também uma palavra de solidariedade para os autarcas das zonas afetadas, os agentes de proteção civil, bombeiros, profissionais das forças de segurança e os trabalhadores das autarquias que têm sido incansáveis nestes dias." -----

Informou que o Serviço Municipal de Proteção Civil tem mantido contacto permanente com algumas das zonas mais afetadas, referindo que todos os municípios situados na área do IC-8 foram afetados. Indicou que têm sido mantidos contactos com os Municípios da Batalha, Ferreira do Zêzere e Proença-a-Nova, no sentido de prestar apoio. -----

Referiu que, em articulação com os Bombeiros e com a Escola, foram enviadas duas viaturas com alimentos, mantendo-se em curso a recolha para novos envios. Salientou que, ao contrário do que por vezes é referido na comunicação social, não existe apenas necessidade de materiais de construção, como telhas e lonas, mas também de bens alimentares, continuando o Município a assegurar o seu fornecimento.

Transmitiu ainda que, na sequência de pedidos formulados pelos Municípios da Batalha e de Ferreira do Zêzere, foi enviado material diverso, designadamente telhas doadas por particulares do concelho, tendo sido efetuada a descarga de um camião naquelas zonas, encontrando-se outro carregamento em preparação. Referiu que toda a operação tem sido articulada com o Coordenador Municipal de Proteção Civil e com interlocutores no terreno, garantindo o acompanhamento adequado dos procedimentos. -----

Acrescentou que foram igualmente manifestadas disponibilidades por parte de Juntas de Freguesia e entidades locais para fornecimento de lonas, chapas sandwich e telhas, destinadas ao Município de Ferreira do Zêzere, assegurando que todos os processos decorrem com transparência e acompanhamento pelas entidades competentes. -----

Comunicou ainda que foi equacionada a possibilidade de deslocação de uma equipa municipal ao território afetado, composta por duas viaturas e técnicos com competências na área de abate de árvores e proteção civil. Contudo, atendendo às condições climáticas previstas e à necessidade de salvaguardar o território municipal, foi entendido não descuidar a capacidade de resposta local no imediato, ficando salvaguardado que, logo que possível, seriam enviados os meios técnicos e humanos necessários. -----

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor **Presidente da Câmara** procedeu à leitura da atividade relevante da Câmara, cujo teor consta do Anexo I à presente ata. -----

De seguida, questionou os Senhores Vereadores sobre quem pretendia usar da palavra, tendo concedido a mesma ao Senhor Vereador Paulo Leitão Batista. -----

No uso da palavra, o Senhor **Vereador Paulo Leitão Batista** começou por manifestar a concordância dos Vereadores do Partido Socialista com a declaração proferida pelo Senhor Presidente da Câmara fez sobre a tempestade e aos seus efeitos. Referiu tratar-se de uma declaração de solidariedade para com os municípios e as populações afetadas, com a qual se revêem integralmente, quer nos termos em que foi redigida, quer no seu alcance. -----

Congratulou-se ainda com a ajuda que o Município se encontra a prestar às áreas afetadas, em articulação com os demais municípios atingidos, sublinhando igualmente o cuidado demonstrado na salvaguarda dos meios municipais, mantendo-os em prevenção face às previsões meteorológicas que apontam para a continuidade de fenómenos extremos suscetíveis de afetar o concelho. -----

Agradeceu, por fim, a informação prestada sobre a atividade municipal e pronunciou-se favoravelmente quanto ao estudo relativo à exploração dos recursos hídricos, designadamente das bacias e barragens do Sabugal e do Meimão, considerando tratar-se de uma iniciativa pertinente, atendendo à necessidade de gestão sustentável da água e de salvaguarda dos interesses do território. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que, no âmbito da ajuda prestada, não poderia deixar de recordar a solidariedade recebida pelo Município aquando dos incêndios, designadamente no apoio ao fornecimento de alimentação para os animais, área onde se verificaram maiores dificuldades, salientando o espírito solidário do povo português. -----

De seguida, usou da palavra o Senhor **Vereador José Barros**, que se associou igualmente à declaração do Senhor Presidente, alertando para a crescente repetição de fenómenos extremos e sublinhando a importância da prevenção, quer na gestão da água, quer na prevenção de incêndios, quer ainda na construção, manutenção e renovação de infraestruturas. -----

Abordou, posteriormente, a problemática do escoamento da lã de ovino, referindo tratar-se de matéria que também o afeta enquanto produtor. Expôs as dificuldades existentes, nomeadamente a impossibilidade de deposição em aterro, enterramento ou queima, bem como a inexistência de compradores ou entidades

que procedam à recolha, mesmo a título gratuito. Referiu acumular lá há vários anos, parte da qual já deteriorada, e alertou para situações de abandono indevido em espaços públicos e caminhos rurais. Mencionou ainda a existência de um projeto nos concelhos de Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo destinado ao aproveitamento da lã. -----

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor **Vereador Paulo Leitão Batista** para esclarecer que a iniciativa referida é promovida pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em articulação com associações de criadores de Almeida e da Guarda, visando a transformação da lã em fertilizante. -----

Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** informou que o assunto será analisado pelo Gabinete de Ambiente do Município, em articulação com o Senhor Vereador Paulo Cruz. -----

Novamente no uso da palavra, o Senhor **Vereador Paulo Leitão Batista** abordou a intenção do Governo de transferir para os municípios cerca de quatro mil quilómetros de estradas nacionais, questionando se alguma das vias que atravessam o concelho do Sabugal se encontra abrangida por essa medida. Alertou para a necessidade de que qualquer eventual delegação de competências seja acompanhada dos adequados meios financeiros e técnicos, devidamente fundamentados, que permitam assegurar a manutenção das infraestruturas em condições adequadas. -----

Relativamente à Feira do Touro e do Cavalo, no Soito, referiu ter tido conhecimento de um comunicado da Associação Hípica dos Amigos do Cavalo dando conta da não realização da sétima edição do evento. Considerou importante assegurar a continuidade das iniciativas com impacto territorial, salientando a relevância da estabilidade e regularidade no calendário de eventos, à semelhança do que sucede com outras iniciativas consolidadas no concelho, tal como o Presépio e o evento "Muralhas com História", de Sortelha, que, pela sua continuidade, têm vindo a afirmar-se e a crescer de forma sustentada. -----

Questionou se o cancelamento resultou de articulação prévia com a Câmara Municipal e que medidas poderão ser adotadas para garantir a continuidade do evento, sugerindo ainda que se reflita sobre a possibilidade de realização de uma feira agrícola de maior dimensão no concelho. -----

Abordou ainda a recente classificação da Reserva Natural da Serra da Malcata como Zona Especial de Conservação, publicada em Diário da República no dia 15 de janeiro, questionando em que termos a Câmara Municipal foi ouvida no respetivo procedimento e qual a posição assumida pelo Município. Referiu que a nova classificação poderá implicar maiores restrições, mas também poderá abrir oportunidades ao nível de financiamentos e apoios, designadamente para ações de reflorestação com espécies autóctones. Sublinhou que a questão do lince-ibérico é fundamental, recordando que a Reserva foi criada com o objetivo de preservar o lince. Observou que a espécie deixou de existir naquele território há já vários anos e que a sua reintrodução em Portugal ocorreu inicialmente na região de Monchique, questionando se existe alguma iniciativa ou estratégia concreta que vise a sua efetiva reintrodução na Serra da Malcata. -----

Por fim, referiu a situação do caminho que liga a Cerdeira ao Rio Côa, junto a Valongo, o qual, durante o verão, se encontrava intransitável devido à existência de grandes "barrocas" provocadas pelo escoamento das águas pluviais. Mencionou que, no final do verão, foi realizada uma intervenção de regularização do piso, tornando o caminho transitável. Contudo, face às recentes chuvas, uma das zonas voltou a apresentar graves problemas de drenagem, encontrando-se atualmente enlameada e com dificuldade de circulação, tendo já ficado viaturas imobilizadas no local. -----

Solicitou que a situação seja avaliada, em articulação com a Junta de Freguesia da Cerdeira, no sentido de serem adotadas medidas que assegurem a drenagem adequada e a transitabilidade do caminho, atendendo a que existem proprietários e criadores de animais que necessitam de o utilizar regularmente.

Em resposta o Senhor **Presidente da Câmara** começou por esclarecer que a eventual transferência de estradas nacionais se encontra ainda numa fase embrionária e que o Município apenas admitirá qualquer delegação de competências caso as vias sejam entregues devidamente pavimentadas, em boas condições e acompanhadas do correspondente envelope financeiro, suportado em estudo exaustivo que garanta a capacidade de manutenção anual. Informou que o Município apenas detém atualmente alguns troços desclassificados nas freguesias, permanecendo as restantes vias sob responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. -----

Quanto à Feira do Touro e do Cavalo, esclareceu tratar-se de um evento organizado pela Associação Hípica em colaboração com a Junta de Freguesia do Soito, cabendo à Câmara Municipal o apoio logístico

e financeiro, no montante anual de trinta mil euros, mediante apresentação de relatório e evidências. Confirmou ter havido articulação prévia com a Associação e a Junta, admitindo a necessidade de alguns melhoramentos no recinto, designadamente no âmbito da acessibilidade, encontrando-se já aprovada candidatura ao PRR para criação de plataforma destinada a pessoas com mobilidade reduzida. Considerou que será expetável que a não realização da edição constitua apenas um interregno, assegurando a disponibilidade do Município para melhorar as condições existentes. -----

Relativamente à questão da Reserva Natural da Serra da Malcata, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Município se pronunciou sobre o respetivo documento em sede de consulta prévia. --- No que concerne à questão do lince-ibérico, referiu tratar-se do ex-libris da Serra da Malcata, sendo a espécie que historicamente esteve na génese da criação da Reserva e que continua a constituir a sua principal referência identitária. -----

Informou que, no âmbito do modelo de cogestão estabelecido com o ICNF, os Municípios de Penamacor e do Sabugal e os Baldios de Malcata e Quadrazais, se encontra definida a criação de dois parques de lince em cativeiro, um no concelho de Penamacor e outro no concelho do Sabugal. No que respeita ao Sabugal, o local previsto situa-se em Quadrazais, junto à casa de vigia, terreno já validado pelo ICNF. --- Mais referiu que existe financiamento assegurado para ambos os parques, através de contrapartida atribuída por uma empresa do setor eólico, no montante de 30.000 euros para cada parque, verba que poderá revelar-se insuficiente face às necessidades estruturais do projeto, sendo o restante valor assegurado pelo ICNF. -----

Esclareceu ainda que o processo se encontra a aguardar validações finais, designadamente no que respeita à definição formal do local por parte do Município de Penamacor e à subsequente avaliação técnica do ICNF, para que o projeto possa avançar. -----

Por fim, indicou que a intenção passa por criar dois parques visitáveis e, numa terceira fase, promover o reforço da base alimentar, designadamente através da introdução de coelho-bravo na área envolvente, com vista a, futuramente, possibilitar a libertação do lince em regime selvagem. -----

Por último, relativamente ao caminho entre a Cerdeira e o Rio Côa, junto a Valongo, informou que o assunto será analisado em articulação com a Junta de Freguesia, com vista à melhoria das condições de drenagem e transitabilidade. -----

3

Para responder à questão da classificação da Reserva Natural da Serra da Malcata como Zona Especial de Conservação, o Senhor **Presidente da Câmara** concedeu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara. -----

No uso da palavra, a Senhora **Vice-Presidente da Câmara**, começou por esclarecer que, o Município se pronunciou em sede de consulta pública, em articulação com os Municípios de Penamacor e Almeida. ---

Referiu que foi dado o respetivo contributo, tendo sido apontadas algumas questões consideradas potencialmente problemáticas, designadamente o excesso de pedidos de autorização e de pareceres ao ICNF para quase todo o tipo de atividades a desenvolver naquelas áreas. -----

Considerou que tais exigências poderão revelar-se limitativas para quem reside nessas zonas e para o desenvolvimento de atividades económicas, desportivas e turísticas, defendendo que deveriam existir diferentes níveis de exigência quanto aos pedidos de parecer e que, em alguns casos, poderia não fazer sentido a sua obrigatoriedade. -----

Acrescentou que o Município propôs ainda a criação de uma majoração dos apoios aos agricultores que desenvolvem atividade em áreas protegidas, atendendo às limitações acrescidas a que estão sujeitos, entendendo que tal circunstância deveria refletir-se no regime de apoios agrícolas. -----

Referiu, de forma genérica, que foram apresentadas observações concretas relativamente a cada uma das medidas previstas, apontando dúvidas, questões e sugestões de integração. Mencionou ainda que o Município de Almeida foi igualmente envolvido, atendendo à existência de projetos comuns, nomeadamente no âmbito da Carta de Turismo Sustentável. -----

Prosseguindo, referiu que pretendia abordar um assunto que foi tornado público, embora não diga diretamente respeito à Câmara Municipal. -----

Recentemente, realizou-se uma Assembleia de Freguesia na Rapoula do Côa, por iniciativa da própria Junta de Freguesia, que considerou ser apropriado fazê-lo. É importante sublinhar que as autarquias locais se dividem em Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, e que não existe um princípio de hierarquização entre estas entidades. Ou seja, a Câmara Municipal não tem autoridade sobre as Juntas de Freguesia, assim como as Juntas de Freguesia não têm autoridade sobre a Câmara Municipal. -----

A Assembleia de Freguesia é o órgão competente para fiscalizar a atividade da respetiva Junta de Freguesia, e é isso que deve ocorrer em todas as Juntas de Freguesia. A Câmara Municipal, não intervém no funcionamento interno de qualquer Junta de Freguesia. -----

Quando surgem questões em qualquer Junta de Freguesia, existem sistemas de controle e fiscalização definidos por lei, que devem ser seguidos. A Câmara Municipal e todas as entidades públicas procuram assegurar que haja transparência e boa gestão. A posição da Câmara, quando é necessário tomar qualquer medida, é que esta seja tomada e executada pelos órgãos competentes, respeitando sempre a legalidade. -----

No que diz respeito aos apoios financeiros concedidos às Juntas de Freguesia, todos estão sujeitos à apresentação de relatórios de execução, que comprovem que as atividades foram realizadas e que os recursos foram corretamente aplicados. É este o mecanismo que a Câmara Municipal utiliza para exercer a sua função de fiscalização, aplicável a esta Junta em específico, assim como a todas as outras. Existem também entidades competentes para efetuar fiscalizações complementares. -----

A Câmara Municipal do Sabugal mantém o seu compromisso com a transparência e a boa gestão. Sempre que se verifiquem situações irregulares ou ilegais, é imperativo que sejam apuradas as responsabilidades e tomadas as medidas cabíveis pelos órgãos competentes. -----

Por fim, usou da palavra o Senhor **Vereador Francisco Barros**, começando por se associar à declaração de solidariedade dirigida às zonas afetadas pela tempestade. Reputou de louvável não só o diagnóstico apresentado, mas também as medidas de auxílio, destacando a grande manifestação de altruísmo das populações, nomeadamente do Sabugal, à qual não poderia deixar de se associar. -----

Na sequência, o Senhor Vereador passou a tratar de outros assuntos, iniciando pela Rapoula do Côa, tema abordado pela Senhora Vice-Presidente. Referiu que nunca se colocou a questão de haver uma tutela hierárquica da Câmara relativamente à Junta de Freguesia. Informou que esteve presente na Assembleia de Freguesia, onde não se verificou a presença de representantes da Câmara, nomeadamente do Presidente, e onde foi admitido publicamente por membros da Assembleia de Freguesia e do Executivo que se tinham efetuado transferências da conta da Junta de Freguesia, num montante apurado até ao momento de 23 mil euros, para uma conta de pessoa próxima do Presidente da Junta de Freguesia. -----

O Senhor Vereador declarou que, na altura, entendeu que, como qualquer cidadão, mas especialmente por ser vereador e estar vinculado ao princípio da legalidade, teria de participar os factos ao Ministério Público. -----

Entretanto, o Presidente da Assembleia de Freguesia informou que estavam a ser consultadas entidades para solicitar orçamentos para a realização de uma auditoria externa independente, a qual, na sua opinião, deveria ser efetuada pela Assembleia de Freguesia e não por indicação da Junta, por uma questão de imparcialidade. -----

Subsequentemente, o Senhor Vereador destacou que, embora não exista relação hierárquica entre os órgãos, subsiste responsabilidade política. Recordou que o Presidente da Junta foi escolhido pelo Presidente de Câmara como candidato à Junta tendo a contingência pessoal de ser bancário. Acrescentou ainda que o Presidente da Junta foi mandatário financeiro da campanha do PSD para as autárquicas. --- Frisou ainda que, não havendo relação hierárquica, são órgãos distintos, mas existem responsabilidades políticas que embora não impliquem intervenção direta do Presidente de Câmara, seja de estranhar a falta de acompanhamento em situações de vulnerabilidade do ponto de vista jurídico e de procedimentos internos. -----

Manifestou estranheza relativamente à ausência de proximidade de quem detém responsabilidades políticas no Concelho relativamente à Rapoula do Côa e considerou lamentável o sucedido. Salientou que o Presidente da Junta pode vir a sofrer grandes prejuízos pessoais e profissionais com o que ocorreu, situação que terá de enfrentar. Mesmo por ignorância, falta de formação ou outro motivo, deveria ter contado com algum acompanhamento das entidades políticas que o apoiaram até então. -----

A Senhora **Vice-Presidente da Câmara** referiu que é necessário distinguir os diferentes níveis de responsabilidade e evitar generalizações sobre atitudes de presidentes de juntas. Reconheceu que o Presidente da Junta pertence a um partido político (PSD), mas sublinhou que isso não deve influenciar a análise das situações concretas. -----

Enfatizou que, sempre que necessário, a situação deve ser esclarecida junto do Ministério Público, da Inspeção-Geral de Finanças ou de outras entidades competentes. Ressaltou que, enquanto vice-presidente, tem a obrigação de precaver que as situações decorram de forma clara, objetiva e transparente, tanto na Junta da Rapoula do Côa como em outras Juntas de Freguesia. -----

Concordou que a Assembleia de Freguesia é quem deve solicitar auditorias ou esclarecimentos sobre a gestão das contas e que, caso se verifique alguma irregularidade, as responsabilidades devem ser apuradas pelas autoridades competentes. -----

Destacou por fim, que a maior parte das Juntas se esforça por cumprir as normas e regras estabelecidas e que a função de presidente de Junta não é exercida, na maioria dos casos, em exclusividade, o que pode dificultar a compreensão de procedimentos complexos, como os previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). Sublinhou que a Câmara presta apoio sempre que solicitado, mas que as falhas individuais devem ser tratadas como responsabilidade pessoal e apuradas pelas autoridades competentes, se necessário. -----

Usou novamente da palavra o Senhor **Vereador Francisco Barros**, para esclarecer que não estava a acusar ninguém. Explicou que, na própria Assembleia de Freguesia, membros da Assembleia e do Executivo verificaram, com base em documentos, nomeadamente extratos bancários, que ocorreram transferências da conta da Junta de Freguesia para uma conta privada de uma pessoa com relações com o Presidente da Junta. -----

Sublinhou que estava a relatar factualmente o que se passou. -----

Salientou ainda ter estado na Assembleia de Freguesia na qualidade de vereador e cidadão interessado, com o objetivo de acompanhar e esclarecer os factos. -----

Continuando a sua intervenção, voltou a questionar sobre o requerimento referente à gravação da reunião do dia 10, que ainda não foi disponibilizada, e agradeceu aos serviços pelas respostas prestadas aos requerimentos relativos a licenças e obras. -----

Prosseguiu com uma questão relativa ao cumprimento das normas legais aplicáveis à publicidade de obras particulares. Referiu que, nos termos legais, é obrigatória a afixação de informação no local da obra, designadamente o número do processo, identificação do titular da licença, do empreiteiro e demais elementos exigíveis, sendo a omissão suscetível de constituir contraordenação. -----

Informou ter tido conhecimento de uma obra em curso no concelho onde, após verificação no próprio dia, não se encontrava afixado o respetivo cartaz identificativo. Acrescentou que, segundo informação que lhe foi transmitida, tal obra poderá estar relacionada com familiar do Senhor Presidente da Câmara. -----

2

Nesse sentido, colocou as seguintes questões: -----

- Se é verdade que a obra em causa não possui cartaz afixado; -----
- Se foi realizada fiscalização municipal ao local; -----
- Se foi levantado auto de contraordenação ou promovida qualquer diligência no âmbito do poder de fiscalização. -----

Salientou que os titulares de cargos políticos têm uma responsabilidade acrescida no cumprimento escrupuloso da legalidade e dos deveres administrativos, devendo o princípio da igualdade ser assegurado em todas as circunstâncias. -----

De seguida, apresentou três requerimentos, os quais ficam a constar como Anexos 2, 3 e 4 à presente ata.

Posteriormente, congratulou-se pelo facto de já se encontrarem disponíveis as instalações para os Vereadores da Oposição, com acesso à internet, assinalando, contudo, a inexistência de sistema de aquecimento. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não sabe a que obra o Senhor Vereador se referia, esclarecendo que não se encontra a realizar qualquer obra a título pessoal, nem tem atualmente qualquer obra em curso em seu nome. -----

A Senhora **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente à questão das obras, esclareceu que tem vindo a trabalhar com a Chefe de Divisão, Dra. Glória Quinaz, designadamente no âmbito do serviço de fiscalização. -----

Referiu que o Município procura atuar de forma igual junto de todos os requerentes, desenvolvendo, numa primeira fase, um trabalho de natureza pedagógica. Esclareceu que esse procedimento é adotado em todos os casos, sem exceção. -----

Acrescentou que, relativamente a processos concretos, não poderia, naquele momento, confirmar se determinada diligência já havia sido realizada, mas afirmou que a prática dos serviços é uniforme e pautada pelo princípio da igualdade. -----

Mais referiu que a instauração de processos de contraordenação ocorre quando, após prévia advertência, por vezes reiterada, se verifica incumprimento por parte do requerente. Salientou, contudo, que esta

abordagem pedagógica apenas é seguida quando as situações não colocam em causa a segurança ou o bem-estar, casos em que a atuação é imediata. -----

Não havendo mais intervenções, o **Sr. Presidente da Câmara** passou ao ponto seguinte. -----

4. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

Não se verificaram ratificações de despacho. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- | -----

----- DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS -----

1.1 ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21-01-2026 -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 21-01-2026**. -----

1.2 TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2026 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -----

Face à informação registada sob o n.º 1460, de 29-01-2026, a apresentar a **Proposta de Tarifário para o ano de 2026 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos**, a Câmara **deliberou**, por maioria, **aprovar a proposta apresentada**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

Na votação obtiveram-se os seguintes resultados: -----

----- 4 votos a favor de: Sr. Presidente da Câmara, Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sr. Vereador Amadeu Neves e Sr. Vereador Paulo Cruz-----

----- 3 votos contra do Sr. Vereador do Partido Chega, Francisco Barros, cuja declaração de voto não foi inserida na ata, por incumprimento do prazo constante no n.º 2 do artigo 33.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara e dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Paulo Leitão Batista e José Barros que apresentaram declaração de voto (Anexo 5), -----

Aquando da apreciação deste ponto o Senhor **Vereador Paulo Leitão Batista** referiu que analisaram a tabela proposta com os novos tarifários, tendo constatado que, segundo o parecer da ERSAR, a proposta contempla um aumento de 8,5% para o utilizador doméstico e de 9,2% para o utilizador não doméstico no que respeita ao abastecimento de água. -----

Referiu não conseguir apurar diretamente tais valores a partir da tabela apresentada, admitindo, contudo, que a ERSAR terá efetuado os cálculos com base nos elementos disponíveis. -----

Salientou que, comparando a tabela de 2025 com a proposta para 2026, verificaram, na tarifa fixa do abastecimento de água, um aumento de 19%, quando no ano anterior o aumento havia sido de 2,5%, referindo ainda que a componente variável registava um aumento de 3,6%. Considerou que tais atualizações ultrapassam significativamente a taxa de inflação registada (2,3%). -----

Defendeu que o abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos constituem serviços essenciais, considerando os aumentos propostos inoportunos para os munícipes. -----

Referiu ainda que as perdas de água continuam a situar-se em cerca de 45%, apesar de reconhecer melhorias recentes, reiterando a posição anteriormente assumida pelo seu partido relativamente à integração na APAL, entendendo que não se verificou a estabilidade tarifária expectável. -----

Anunciou, por esse motivo, o voto contra por parte dos Vereadores do Partido Socialista, informando que apresentaria declaração de voto. -----

O Senhor **Vereador Paulo Cruz** esclareceu que os valores referidos pelo Senhor Vereador Paulo Leitão Batista dizem respeito às componentes constantes da tabela, explicando que a tarifa final resulta da conjugação das componentes de abastecimento, saneamento e resíduos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o Município continua a praticar as tarifas de água mais baixas da região, existindo estudos comparativos anuais que o demonstram. -----

Quanto às perdas de água, referiu que têm vindo a ser adotadas medidas de monitorização e controlo, encontrando-se adjudicadas 26 Zonas de Medição e Controlo (ZMC), que permitirão maior rigor na identificação de perdas. -----

Relativamente à integração na APAL, afirmou que a situação anterior representava um défice significativo no setor da água, tendo já sido possível reduzir substancialmente esse desequilíbrio financeiro. Considerou que não intervir teria conduzido a uma situação financeiramente insustentável. -----

Referiu ainda que o Município não está a imputar diretamente aos consumidores o custo das perdas, mas que existe obrigação de cobertura de custos, nos termos das orientações da ERSAR e das exigências legais e comunitárias, não havendo margem para incumprimento. -----

Pelo Senhor **Vereador José Barros** foi referida a necessidade de reforçar a renovação de condutas e a verificação dos pontos de entrega da rede de abastecimento, bem como de identificar e corrigir eventuais ligações indevidas de águas pluviais à rede de saneamento, porquanto tal situação contribui para o aumento dos custos de tratamento e para a diminuição da eficiência do sistema. -----

Sublinhou ainda a importância de sensibilizar munícipes e entidades para a correta deposição de resíduos sólidos urbanos, defendendo o reforço de campanhas de sensibilização para a reciclagem e para a melhoria da separação de resíduos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** em resposta referiu que todas as entidades, associações e serviços municipais possuem contadores instalados, encontrando-se os respetivos consumos a ser faturados e pagos, não existindo diferenciação nesse aspeto. Esclareceu que apenas algumas captações públicas poderão constituir exceção, em situações específicas. -----

Relativamente à questão das ligações indevidas de águas pluviais à rede de saneamento, referiu que, em períodos de precipitação intensa, se verifica afluxo significativo de caudais indevidos às ETAR's, situação que eleva o tratamento. Manifestou expectativa de que a entidade gestora proceda aos devidos acertos quando tecnicamente justificável, reconhecendo, contudo, a necessidade de intervenção estrutural,

designadamente através do isolamento de caixas localizadas em zonas inundáveis e da execução de condutas adequadas para minimizar infiltrações. -----

Quanto aos resíduos sólidos urbanos, referiu que está em curso uma campanha de sensibilização para a reciclagem, promovida pela entidade responsável pelo sistema, Resistrela, sublinhando que a correta separação de resíduos permite reduzir custos. Informou ainda que têm sido colocados recipientes próprios e sinalética adequada, visando disciplinar a deposição indevida de resíduos. -----

O Senhor **Vereador Francisco Barros**, reconheceu a melhoria registada na redução de perdas de água, considerando-a positiva, mas reiterou que os aumentos tarifários propostos, quer na água quer nos resíduos, são percentualmente elevados. -----

Sustentou que os munícipes não devem suportar aumentos tarifários como contrapartida da racionalização interna do sistema, designadamente no que respeita à redução de perdas, por não terem responsabilidade na gestão da rede. Questionou ainda a opção por uma convergência tarifária no âmbito da APAL por via de aumento, defendendo que poderiam ter sido ponderadas soluções intermédias ou menos onerosas. —
Anunciou, por esse motivo, o seu voto contra. -----

Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não estava a ser imputado diretamente aos consumidores o custo das perdas, mas que o Município está vinculado ao princípio da cobertura de custos, nos termos das orientações da ERSAR e das obrigações legais e comunitárias aplicáveis, não existindo margem para incumprimento dessas determinações. -----

GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1.3 PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO -----

Face à informação registada sob o n.º 1385 , datada de 28-01-2026, referente à **contratação de três técnicos habilitados para a continuidade do serviço BUPI**, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Área de cadastro da propriedade rústica e sistema de monitorização de ocupação do solo seja aberto,

excecionalmente, a todos os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

1.4 UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA TROLHA -----

Face à informação registada sob o n.º 1386, datada de 28-01-2026, referente à **utilização da reserva de recrutamento para Assistente Operacional – Área Trolha, para preenchimento de um posto de trabalho**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a utilização da reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação.

GABINETE DE APOIO JURÍDICO -----

1.5 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO -----

Face à informação registada sob o n.º 14, datada de 02-01-2026, a apresentar **Proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio** nos termos do disposto no anexo VII, Ponto 7 – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de Maneio da Norma de Controlo Interno do Município do Sabugal, à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, no valor de 2.550,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a constituição e atribuição do fundo de maneio proposto, ficando sob a responsabilidade da Técnica Superior Isabel Gonçalves**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

1.6 DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO P DO CENTRO DE NEGÓCIOS TRANSFRONTEIRIÇO -----

Face à informação registada sob o n.º 1455, datada de 28-01-2026, relativa a **pedido de denúncia de contrato de arrendamento da Fração P do Centro de Negócios Transfronteiriço**, requerida por Micael José Pintado Caria, foi **deliberado**, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea a) do artigo 22.º do Regulamento de Gestão de Instalações Municipais Disponíveis para a Atividade Económica:

- I. **Tomar conhecimento** da comunicação enviada pelo arrendatário da Fração P do CNTS, Senhor Micael José Pintado Caria, através de email do dia 15-01-2026; -----

- II. **Não reconhecer** a cessação do contrato de arrendamento na data indicada, por incumprimento da forma e do prazo contratual bem como da inexistência da justa causa invocada; -----
- III. **Reconhecer a existência de incumprimento contratual** por parte do arrendatário, por falta de pagamento das rendas; -----
- IV. **Determinar** a promoção da cobrança das rendas em dívida, pelos meios legalmente admissíveis; -----
- V. **Rescindir o contrato de Arrendamento** por incumprimento de obrigação contratual; -----
- VI. **Autorizar** os serviços a proceder à verificação e receção da fração. -----

II

DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 3.ª ADENDA A CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Face à informação registada sob o n.º 1103, datada de 28-01-2026, a apresentar 3.ª adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação da empreitada '*Conservação e Reabilitação do Castelo de Alfaiates*', foi deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal a 3.ª adenda, bem como o anexo 1 e o Plano de Reembolso, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

III

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1 DESPACHOS RELATIVOS À DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 21-01-2026 a 04-02-2026. -----

3.2 CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – CARINA MARQUES ROCHA FERNANDES

Face à informação registada sob o n.º 735, datada de 19-01-2026, relativa ao **pedido de emissão de certidão de compropriedade** do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 5273 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, sito em Veiga da Moreira e requerido por Carina Marques Rocha Fernandes, na qualidade de solicitadora, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.3 CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – CARINA MARQUES ROCHA FERNANDES -----

Face à informação registada sob o n.º 736, datada de 19-01-2026, relativa ao **pedido de emissão de certidão de compropriedade** do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 4878 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, sito em Cabecinhas e requerido por Carina Marques Rocha Fernandes, na qualidade de solicitadora, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.4 CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – CARINA MARQUES ROCHA FERNANDES -----

Face à informação registada sob o n.º 737, datada de 19-01-2026, relativa ao **pedido de emissão de certidão de compropriedade** do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 5094 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, sito em Alto das Encruzelhadas e requerido por Carina Marques Rocha Fernandes, na qualidade de solicitadora, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.5 CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – CARINA MARQUES ROCHA FERNANDES -----

Face à informação registada sob o n.º 739, datada de 19-01-2026, relativa ao **pedido de emissão de certidão de compropriedade** do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 4958 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, sito em Malhada Grande e requerido por Carina Marques Rocha Fernandes, na qualidade de solicitadora, a **Câmara deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.6 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – PAULINO DE MATOS -----

Face à informação registada sob o n.º 1309, datada de 26-01-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano**, sito na Rua do Vale, s/n, em Soito, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 109 da Freguesia de Soito, requerido por Paulino de Matos,

a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

3.7 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE BATIDA E MONTARIA NA ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO SABUGAL OESTE – ÉPOCA VENATÓRIA 2025/2026 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, no dia 26-11-2025, sob a informação registada com o n.º 1291 de -01-2026, a apresentar protocolo de colaboração para a realização de batida e montaria na zona de caça municipal do Sabugal Oeste – Época Venatória 2025/2026, do qual consta: “Autorizo e remeto à reunião de Câmara para ratificação, dado que uma das datas em questão será anterior à Reunião de Câmara.” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto, o Sr. Vereador Amadeu Neves, tendo para o efeito invocado impedimento ao abrigo do artigo 69.º do CPA. -----

----- **IV** -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS -----

4.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO -----

Face à informação registada sob o n.º 1237, datada de 26-01-2026, referente à abertura de procedimento concursal de recrutamento, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Eletricista, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- **V** -----

----- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA** -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----

5.1 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SOITO -----

Face à informação registada sob o n.º 41, de 05-01-2026, relativa ao cumprimento das alíneas c) e d) da Cláusula 2.ª do **Protocolo de Colaboração** aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara realizada em 15/02/2023, entre a **Santa Casa da Misericórdia do Soito e a Câmara Municipal do Sabugal**, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a despesa relativa ao pagamento do aquecimento das instalações do Jardim de Infância do Soito**, no montante total de **8.738,75 €**, a liquidar em três prestações (fevereiro - 2 912.92 €, abril - 2 912.92 € e setembro - 2 912.91 €), nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.2 ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DO SABUGAL -----

Face à informação registada sob o n.º 50, datada de 05-01-2026, referente à **atribuição de Bolsa de Estudo a alunos do ensino superior**, ao abrigo do Regulamento n.º 445/2025, de 02/04/2025, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido de atribuição de bolsa de estudo** apresentado por **Fabiana Fernandes Pinto**, e **autorizar o respetivo pagamento**, correspondente a uma **prestação pecuniária fixa no valor de 261,25 €**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação e do regulamento em vigor. -----

5.3 ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR INTEGRADOS EM AGREGADOS FAMILIARES COM CARÊNCIAS ECONÓMICAS -----

Face à informação registada sob o n.º 138, datada de 08-01-2026, referente à **atribuição de Bolsa de Estudo a alunos do Ensino Superior integrados em agregados familiares com carências económicas**, ao abrigo do Regulamento n.º 445/2025, de 02/04/2025, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir a atribuição de bolsa de estudo proposta**, correspondente a uma **prestação pecuniária fixa no valor de 400,00 €**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação e do regulamento referido. -----

5.4 PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE ALOJAMENTO -----

Face à informação registada sob o n.º 884, datada de 20-01-2026 6, referente a **pedido de apoio para pagamento de alojamento**, requerido por encarregada de educação de aluno residente no concelho e matriculado na Escola Profissional de Artes da Covilhã, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **indeferir o pedido**, por não se enquadrar no estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do **Plano de Transporte** aprovado para o ano letivo 2025/26 e de acordo com os termos e fundamentos constantes da referida informação. -----

5.5 RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

Face à informação registada sob o n.º 983, datada de 21-01-2026, referente à **renovação do protocolo celebrado com a Associação Dignitude – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a renovação do protocolo**, e **ratificar o despacho exarado pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara**, exarado no dia 26-01-2026, no qual **autoriza o pagamento do encargo financeiro no valor total de 13.500,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.6 PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS - MUNICIPE RESIDENTE EM BENDADA -----

Face à informação registada sob o n.º 995, de 21-01-2026, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente em Bendada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio financeiro no valor de 240,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação e do regulamento referido. -----

5.7 RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO ÁLVARO CARVALHO -----

Face à informação registada sob o n.º 1216, datada de 26-01-2026, referente à **renovação do protocolo celebrado com a Fundação Álvaro Carvalho**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a renovação do protocolo**, com o **encargo financeiro no valor de 12.600,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.8 FACE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO MUNICÍPIO DO SABUGAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS -----

Face à informação registada sob o n.º 1262, de 26-01-2026, relativa à **atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Município do Sabugal**, a Câmara deliberou, por unanimidade, **autorizar a atribuição dos apoios propostos**, no valor total de 3.000,00€, ao abrigo do estipulado no artigo 2.º e 3.º do regulamento supracitado e de acordo com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.9 PEDIDO DE TRANSPORTE - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO SABUGAL -----

Face à informação registada sob o n.º 1348, de 27-01-2026, referente ao **pedido de transporte para realização de visita de estudo a Constância e Grutas de Mira D'Aire**, requerido pelo Agrupamento de Escolas do Sabugal, no âmbito do Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.10 RENOVAÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS MUNICIPAIS -----

Face à informação registada sob o n.º 1383, de 28-01-2026, referente à **Renovação de Cartões Sociais Municipais**, nos termos do disposto no n.º 3.2 do artigo 17º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a renovação dos cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo para os requerentes**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.11 ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

Face à informação registada sob o n.º 1390, de 28-01-2026, referente à **atribuição de Cartões – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir os pedidos de atribuição de cartões propostos**, garantindo o acesso aos medicamentos que lhes sejam prescritos por receita médica e comparticipados pelo SNS, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.12 RENOVAÇÃO DE CARTÕES – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

Face à informação registada sob o n.º 1391, de 28-01-2026, referente à **Renovação de Cartões – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir os pedidos de renovação de cartões propostos**, garantindo a continuidade do acesso aos medicamentos que lhes sejam prescritos por receita médica e comparticipados pelo SNS, de acordo com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.13 ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS MUNICIPAIS -----

Face à informação registada sob os n.º 1394, de 28-01-2026, referente à **Análise de Candidaturas para atribuição do Cartão Social**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a emissão de cartões sociais propostos, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo, para os requerentes com processo deferido**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

5.14 PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS – MUNICÍPE RESIDENTE EM SOITO -----

Face à informação registada sob o n.º 17883, de 28-11-2025, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente em Soito, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou, deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio financeiro no valor de 502,84 €, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação e do regulamento referido**. -----

SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

5.15 ALTERAÇÃO DA TABELA DE TARIFAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DO SABUGAL -----

Face à informação registada sob o n.º 1140, de 23-01-2026, a apresentar **proposta de alteração da Tabela de Tarifas e Preços do Município do Sabugal, relativamente ao preçário dos serviços desportivos municipais**, foi **deliberado**, por unanimidade, **aprovar a alteração da Tabela de Tarifas e Preços do Município do Sabugal**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. -----

VI

SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.1 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - JR87 RACING

Face à informação registada sob o n.º 1346, de 27-01-2026, referente ao **pedido de apoio financeiro, requerido por JR87 Racing**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido de apoio, no valor de 500,00€**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. ---

VII

PRESIDÊNCIA

7.1 PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO - JUNTA DE FREGUESIA DE REBOLOSA

Face requerimento registado sob o n.º 1128, datado de 28-01-2026, referente ao **pedido de apoio técnico para contratação de funcionário**, requerido pela Junta de Freguesia de Rebolosa, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido de apoio técnico**, através da nomeação do seguinte júri: Membros efetivos – Afonso Tavares, Susana Catarina e Miguel Lousa; Membros Suplentes – Anita Fernandes e Vânia Filipe.

7.2 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – PRESIDÊNCIA

Face à informação registada sob o n.º 1477, de 29-01-2026, a apresentar **Proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio** nos termos do disposto no anexo VII, Ponto 7 – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de Maneio da Norma de Controlo Interno do Município do Sabugal, à Presidência da Câmara Municipal do Sabugal, no valor de 2.600,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por maioria, **autorizar a constituição e atribuição do fundo de maneio proposto, ficando sob a responsabilidade ficando sob a responsabilidade do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Norberto Manso**, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação. ---

Na votação obtiveram-se os seguintes resultados: ---

4 votos a favor de: Sr. Presidente da Câmara, Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sr. Vereador Amadeu Neves e Sr. Vereador Paulo Cruz; ---

----- 3 votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Paulo Leitão Batista e José Barros, que apresentaram declaração de voto (Anexo 6), e do Sr.º Vereador do Partido Chega, Francisco Barros, cuja declaração de voto não foi inserida na ata, por incumprimento do prazo constante no n.º 2 do artigo 33.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara. -----

Aquando da apreciação deste ponto, o Senhor **Vereador Paulo Leitão Batista** referiu que, no seu entendimento, a interpretação dos serviços seria no sentido de que o limite se aplicaria por rubrica, razão pela qual havia feito referência ao volume da mesma. Indicou que, embora se tivesse reduzido o valor inicialmente previsto de 1.200 euros para 1.000 euros numa das componentes, os restantes valores se mantinham, perfazendo um total de 2.600 euros. -----

Reiterou que a sua interpretação da norma constante do orçamento era distinta, entendendo que o texto é claro ao estabelecer que *"o montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 1.000 euros, salvo situações devidamente fundamentadas"*. -----

Sustentou que, caso a interpretação fosse a defendida pela maioria, a norma perderia sentido. Esclareceu que o fundo de maneo se encontra subdividido em oito alíneas e que, se cada uma pudesse atingir o montante de 1.000 euros, isso conduziria a um fundo global de 8.000 euros; se fossem trinta rubricas, ascenderia a 30.000 euros, mantendo-se formalmente conforme essa interpretação. Considerou que tal entendimento não poderia ser legal nem conforme ao espírito da norma. -----

Afirmou, assim, que votariam contra com fundamento na ilegalidade, bem como por considerarem o montante desmedido e injustificado, entendendo que 1.000 euros seriam suficientes. Acrescentou que, ainda que tivesse sido apresentada fundamentação adequada para salvaguardar a legalidade, manteriam o sentido de voto contra, por coerência com a posição assumida na primeira reunião realizada em novembro, uma vez que os fundamentos se mantêm. -----

Referiu ainda que poderia ter sido acautelada a situação mediante fundamentação expressa, evitando assim qualquer eventual irregularidade, ainda que o resultado da votação fosse o mesmo. -----

Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, no que respeita à invocada ilegalidade, lamentava a utilização de tal argumento, declarando não acompanhar esse entendimento. Acrescentou ainda que a Técnica se disponibilizara a comparecer em reunião de Câmara, com vista a esclarecer que o texto inserido na Norma de Execução do Orçamento *"O montante máximo a atribuir em*

cada Fundo de Maneio é de 1.000,00 €", teria resultado de um lapso, porquanto o valor seria de 1.000 € por rubrica. Referiu ainda que tal circunstância não deveria colocar em causa a legalidade do Fundo, pois de outro modo, teria de concluir que ao longo dos anos anteriores teriam sido cometidas ilegalidades. ---

GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -----

7.3 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIATES -----

Face à informação registada sob o n.º 1642, de 30-01-2026, a apresentar Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município do Sabugal e a Junta de Freguesia de Alfaiates, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo apresentado, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o sobredito contrato à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma supramencionado, de acordo com fundamentos constantes da referida informação. -----

--- Sendo doze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o **Sr. Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Técnica Superior, que a lavrei, e pelo **Sr. Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Vítor Manuel Dias Proença -

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 03/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Anexo 1

Atividade relevante da Câmara de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026

Dia 22 – Presença na FITUR – Presidente; _____
Dia 26 – Reunião do Conselho Regional da CCDR Centro – Presidente; _____
Dia 27 – Reunião da Assembleia Intermunicipal e Reunião Eleitoral da Associação de Municípios da Cova da Beira – Presidente; _____
Dia 29 – Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da ADSI (Associação de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento), assumindo o Município do Sabugal a vice-presidência da Direção – Presidente; _____
Dia 3 – Reunião do estudo "Potencial Hídrico do Sistema Sabugal-Meimosa" – Presidente e Vice-Presidente; _____

Anexo 2

**Vereador do Partido CHEGA
REQUERIMENTO**

Câmara Municipal do Sabugal

Vereador do Partido CHEGA

REQUERIMENTO

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão actualizada, designadamente o artigo 42º, 7) - Apoio aos Membros da Câmara Municipal e artigo 35º, alínea u) – Promoção do Estatuto da Oposição, e artigo 13º, nº1, alíneas a) e b) e do nº4 do artigo 20º todos do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara (RFRC), Francisco Morais de Barros, Vereador do Partido CHEGA, vem, nos termos do nº2 do artigo 20º do referido RFRC, requerer:

- Consulta do processo referente à empresa DACHE, nomeadamente no que se refere ao documento que titula a concessão do direito de superfície, assim como a toda a consequente tramitação processual, seja administrativa e/ou contenciosa, entre esta Câmara Municipal e aquela empresa, nomeadamente no âmbito das jurisdições quer do Tribunal de Contas, quer do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco;
- Disponibilização de cópia da Acta da reunião de Câmara em que foi votado o pagamento pela Câmara Municipal àquela empresa.
- Consulta do Processo 170/24.2BETCB

Sabugal, 04 de Fevereiro de 2026

O Vereador

(Francisco Morais de



Assinado por: Francisco Morais
Estêves de Barros
Identificação: 8106895682
Data: 2026-02-04 às 07:56:20

Anexo 3

**Vereador do Partido CHEGA
REQUERIMENTO**

**Câmara Municipal do Sabugal
Vereador do Partido CHEGA**

REQUERIMENTO

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão actualizada, designadamente o artigo 42º, 7) - Apoio aos Membros da Câmara Municipal e artigo 35º, alínea u) – Promoção do Estatuto da Oposição, e artigo 13º, nº1, alíneas a) e b) e do nº4 do artigo 20º todos do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara (RFRC), Francisco Morais de Barros, Vereador do Partido CHEGA, vem requerer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que preste por escrito a esta Câmara, nos termos do nº2 do artigo 20º do referido RFRC, a seguinte informação:

Todas as importâncias que a Câmara atribuiu durante o mandato autárquico de 2021-2025 e a respectiva fundamentação às seguintes Freguesias:

- Rapoula do Côa
- União de Freguesias da Lageosa e Forcalhos
- União de Freguesias de Pousafoles, Penalobo e Lomba
- União de Freguesias do Seixo do Côa a Valongo

Sabugal, 04 de Fevereiro de 2026

O Vereador

(Francisco Morais de



Assinado por: Francisco Morais
Esteves de Barros
Identificação: B106895682
Data: 2026-02-03 às 23:10:51

Anexo 4
Vereador do Partido CHEGA
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Sabugal
Vereador do Partido CHEGA

REQUERIMENTO

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão actualizada, designadamente o artigo 42º, 7) - Apoio aos Membros da Câmara Municipal e artigo 35º, alínea u) – Promoção do Estatuto da Oposição, e artigo 13º, nº1, alíneas a) e b) e do nº4 do artigo 20º todos do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara (RFRC), Francisco Morais de Barros, Vereador do Partido CHEGA, vem requerer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que preste a esta Câmara, nos termos do nº2 do artigo 20º do referido RFRC, a seguinte informação, nos termos seguintes:

Como determina a Lei, o Presidente da Câmara “deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respectivo mandato”; Em cumprimento da Lei, no passado dia 2, foram entregues ao Vereador do Chega as chaves do gabinete de trabalho, que se situa nas antigas instalações da ADES; Como condições materiais mínimas para o cumprimento do mandato para que foi eleito, o Vereador do Chega solicita a disponibilização de uma impressora/digitalizadora nas supras referidas instalações para seu uso e de outros Vereadores, assim como respectivos consumíveis (tinteiros e papel).

Sabugal, 04 de Fevereiro de 2026

O Vereador

(Francisco Morais de



Assinado por: Francisco Morais
Esteves de Barros
Identificação: 8106895682
Data: 2026-02-03 às 23:08:52

Anexo 5

Declaração de Voto apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista

Ponto 1.2 - Tarifário para o ano de 2026 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Na análise à proposta de atualização de tarifários para o ano de 2026, nomeadamente a que se refere ao abastecimento de água, verificámos que o aumento da tarifa fixa é de 19% e da tarifa variável de 3,6%, face aos valores praticados no ano de 2025. -----

Em média, segundo o parecer da Entidade Reguladora (ERSAR), o aumento será de 8,5% para o utilizador doméstico e 9,2% para o utilizador não doméstico. -----

Seria compreensível que o aumento acompanhasse a taxa de inflação, que no ano de 2025 foi de 2,3%, mas a proposta que vem formulada é desproporcionada e altamente penalizadora para os municípios, ainda que sustentada em pareceres da ERSAR. -----

O abastecimento de água, o saneamento e a recolha de resíduos domésticos são serviços de primeira necessidade para as populações, o que não está patente nesta proposta, que aponta para aumentos escandalosos, sobretudo no referente ao preço da água. -----

Compreendemos a ideia base, defendida pela ERSAR, de que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados, mas, a nosso ver, para que esse desiderato se cumpra, o esforço deve ser realizado na recuperação das perdas, diminuindo os custos e evitando salvaguardar a situação apenas com base no esforço dos consumidores. As perdas de água no Sabugal, segundo os dados apresentados pela APAL, aproximam-se dos 50%, situação inaceitável e que exige a tomada de medidas urgentes para a reparação ou renovação da rede de abastecimento. -----

Essa seria a opção certa, ao invés do aumento desmedido dos preços da água. -----

Esta proposta de aumento das tarifas vem dar razão ao PS que sempre se opôs ao embarque do Município do Sabugal na aventura da criação dos serviços de Águas Públicas em Altitude (APAL) para uma gestão financeira e operacional conjunta. -----

Com a APAL, disseram-nos, ganhava-se dimensão e acesso a maiores investimentos, bem como a estabilização dos preços. -----

O resultado é, afinal, o aumento desregrado das tarifas, sendo que os investimentos nas redes de abastecimento e de saneamento tardam em efetuar-se. -----

Nestes termos, os vereadores do PS votam contra a proposta de Tarifário para o ano de 2026 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos." -----

Anexo 6

Declaração de Voto apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista

Ponto 7.2 - Proposta de Constituição e Atribuição de Fundo de Maneio – Presidência

Os fundos de maneo destinam-se ao pagamento imediato de despesas reduzidas, imprevisíveis, urgentes e inadiáveis, pelo que a realização de despesas através de fundos de maneo será sempre uma medida de exceção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços. -----

A Norma de Execução do Orçamento para 2026, aprovada pela Câmara Municipal em 15-12-2025 e pela Assembleia Municipal em 19-12-2025, impõe limites para os fundos de maneo a constituir. Mais concretamente, o n.º 2 do artigo 25º da referida Norma, refere que «o montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 1.000,00€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pela Câmara Municipal». -----

Na proposta de constituição do fundo de maneo da Presidência da Câmara do Sabugal, esse limite de 1.000€ é ultrapassado, pois o mesmo é de 1.600€, sem que conste a devida fundamentação. -----

Nestes termos, os vereadores do PS votam contra a proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio da Presidência da Câmara do Sabugal por a considerarem ilegal, para além de desmedida e injustificada." -----



Presidente da Câmara, _____

Vitor Manuel Dias Proença

A Técnica Superior, Isabel Gonçalves
Isabel Gonçalves